

MENSAGEM N° 001/2010 - Porto Esperidião/MT, em 25 de JANEIRO de 2010.

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,**

Cumpre-nos encaminharmos a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que, Acrescenta projeto e programa ao Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº. 522/09 de 24/11/2009, bem como novas ações prioritárias à LDO de 2010, aprovada pela Lei Municipal nº. 513/09 de 09/07/2009 e LOA de 2010 aprovada pela Lei Municipal nº. 526/09 de 24/11/2009.

O Projeto ora encaminhado a Vossas Excelências se faz necessário frente às metas, diretrizes e objetivos a serem seguidos pelo Executivo Municipal.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o anexo Projeto de Lei em Regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certos da Compreensão antecipamos agradecimentos e renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente...

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Exm°. Sr°. Ver. **SANDRO RONALDO FERREIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Porto Esperidião/MT.

PROJETO DE LEI ADITIVO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2010 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA-2010.

PROJETO DE LEI Nº 001/2010

ACRESCENTA PROJETO E PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2010 À 2013, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 522/09 DE 24/11/2009, BEM COMO NOVAS AÇÕES PRIORITÁRIAS À LDO DE 2010, APROVADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 513/09 DE 09/07/2009 E LOA DE 2010 APROVADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 526/09 DE 24/11/2009.

O Excelentíssimo Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – DD. Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei, Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº 522/09 de 24 de novembro de 2009, abrangendo o período de 2010 à 2013 e a Lei Orçamentária Anual de 2010, aprovada pela Lei Municipal Nº 526/09 de 24 de Novembro de 2009, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo I integrante desta Lei.

Art.2º - Fica incluído à Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2010, aprovado pela Lei Municipal Nº 513/09 de 09 de julho de 2009, a ação detalhada pelo Anexo II integrante desta Lei.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTO ESPERIDIÃO – MT, 25 de Janeiro de 2010.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

Órgão : 05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos					
Unidade Responsável: 01 – Gabinete do Secretario					
Programa : 091 – Transporte Urbano					
Ação / Função – sub-função	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO TRANSITO MUNICIPAL Função: 26 – Transporte Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário	P	Adquirir materiais para a implantação da sinalização e conscientização da população do município.	Conforme necessidades	2010	300.000,00
				2011	200.000,00
				2012	100.000,00
				2013	50.000,00

ANEXO II – RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Órgão : 05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos					
Unidade Responsável: 01 – Gabinete do Secretario					
Programa : 091 – Transporte Urbano					
Ação / Função – sub-função	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Metas Físicas	Ano	Valor R\$
IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO TRANSITO MUNICIPAL Função: 26 – Transporte Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário	P	Adquirir materiais para a implantação da sinalização e conscientização da população do município.	Conforme necessidades	2010	300.000,00